

 Atos Oficiais**DECRETO N° 249/2013**

Convoca a V Conferência Municipal das Cidades em Juazeiro-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana ao regulamentar os art. 182 e 183 da Constituição Federal, e os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, que aprova o Regimento da V Conferência das Cidades;

CONSIDERANDO que as Conferências das Cidades são fóruns deliberativos fundamentais para a democratização do processo decisório sobre políticas públicas em todos os níveis, traçando as diretrizes para a atuação do Governo Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da participação na etapa municipal de representantes de entidades da sociedade civil organizada com atuação nos temas da política urbana, reconhecida dentro do segmento de atuação, além dos representantes indicados pelo Poder Público Executivo e ;Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de eleger a Comissão Preparatória a ser composta por membros do poder público e da sociedade civil, consoante o disposto na Resolução Normativa nº 10, de 03 de agosto de 2009, do Conselho Nacional das Cidades do Ministério das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a população do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, para participar da V Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada até 1º de junho de 2013, em local, data e horário a serem posteriormente definidos e divulgados.

Art. 2º. A Conferência, de que trata o caput o art. 1º, será precedida da constituição de uma Comissão Preparatória Municipal – COM, ficando designado o titular da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR para presidir e coordenar seus trabalhos, consoante estabelecido no art. 17 do Regimento da V Conferência Nacional das Cidades, com as seguintes funções:

- I - organizar, mobilizar e subsidiar a execução da Conferência no âmbito municipal;
- II - fazer cumprir as regras previstas no Regimento da V Conferência Nacional das Cidades;

III - constituir, no prazo de até 30 dias após a instalação da Comissão Preparatória Municipal, as comissões de organização, mobilização e sistematização.

Art. 3º. A V Conferência Municipal das Cidades adotará o lema da Conferência Nacional das Cidades: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já”, em conjunto com as propostas municipais da Agenda 2016, sobre compromissos para uma cidade inclusiva e sustentável.

Art. 4º. Os resultados da Conferência Municipal deverão ser estruturados de forma a atender os eixos temáticos sugeridos pelo Ministério das Cidades e encaminhados ao Conselho Estadual para subsidiar a Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º. As discussões da Conferência Municipal não poderão perder o foco dos princípios e diretrizes da Política de Desenvolvimento Urbano do Ministério das Cidades, nem dos programas governamentais já existentes e em execução.

Art. 6º. A Conferência Municipal terá as seguintes finalidades:

I - discutir sobre a temática proposta pela V Conferência Nacional e Estadual das Cidades: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já;

II - aprofundar as discussões sobre as propostas da Agenda 2016 – Compromissos para uma Cidade Inclusiva e Sustentável, em especial, aquelas do eixo da habitabilidade em seus aspectos de relativos à habitação, saneamento, mobilidade e organização espacial;

III - reafirmar e fortalecer a participação comunitária na discussão do processo de desenvolvimento do Município;

IV - eleger os Delegados que irão representar o Município na V Conferência Estadual das Cidades;

V - estruturar o Regimento da V Conferência Municipal das Cidades em Juazeiro.

Art. 7º. As despesas com a realização da V Conferência Municipal das Cidades em Juazeiro correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, 20 de fevereiro de 2013.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município